

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Ações



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



PROTOCOLO DE RETORNO À AULAS PRESENCIAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA – COVID 19



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A5107033B139832998FC8D88C9C09DA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
 CNPJ: 06.076.778/0001-60



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. MARCOS LEGAIS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS	05
2. ESTRUTURA E TOMADA DE DECISÃO	06
2.1 Educação Infantil.....	06
2.2 Orientações para a Educação Especial	07
2.3 Ensino Fundamental e etapas para o retorno	07
3. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA	07
3.1. Distanciamento Social	08
3.2 Adaptações estruturais	09
4. REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO	09
4.1 Reorganização do ambiente dos refeitórios e cozinhas	10
4.2 Reorganização do ambiente dos sanitários	11
4.3 Reorganização do ambiente das salas de reuniões/ salas dos professores/ espaços coletivos onde circulam adultos	11
4.4 Hora de entrada e saída	12
5. MEDIDAS GERAIS DE SANEAMENTO	13
5.1 Regras gerais de higienização e cuidados individuais.....	13
5.2 Acesso à Unidade Escolar.....	13
5.3 Higienização das salas de aula.....	13
5.4 Limpeza e higienização geral de ambientes e equipamentos.....	13

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
 CNPJ: 06.076.778/0001-60



5.5 Higienização da cozinha e espaços de alimentação escolar.....	14
6. TRANSPORTE ESCOLAR	14
7. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15
7.1 Orientações aos profissionais que produzem as refeições	16
8. ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS	17
9. ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INTEGRANTES DE GRUPOS DE RISCO	18
10. PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O RETORNO AS AULAS	18
11- PLANO DE FORMAÇÃO	18
CONSIDERAÇÃO FINAIS.....	20
ANEXOS.....	21
REFERÊNCIAS.....	23

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



APRESENTAÇÃO

O surgimento da pandemia da COVID 19, afetou todo o mundo, trazendo consequências das mais variadas ordens, tais consequências impulsionou as medidas mais rigorosas, com no intuito de reduzir o contato físico entre pessoas e consequentemente, diminuir a velocidade de transmissão do vírus.

Com as escolas fechadas, a Secretária Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim adotou o regime especial de atividade curriculares domiciliares, em conformidade com as orientações do Conselho Estadual de Educação, a fim de manter o vínculo com os estudantes, bem como a continuidade dos estudos.

Nesse contexto, a SEMEC realizou ações de planejamento, avaliação, reavaliação e monitoramento das atividades pedagógicas, tendo ciência que os resultados servirão de base para a organização do calendário letivo 2021.

Portanto, o presente documento visa colaborar com as Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Tupim na escrita de seus respectivos protocolos de retorno às atividades pedagógicas presenciais, considerando as especificidades de cada unidade escolar. O retorno das atividades presenciais, tão logo seja possível, deve observar as recomendações descritas nesse documento.

1. MARCOS LEGAIS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

- Constituição Federal de 1988;
- Constituição Estadual;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Nº. 9.394/96;
- Plano Municipal de Educação, Lei Nº 629/2015 de 17/06/2015;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



- Plano Estadual de Educação, Lei Nº 13.559/2016 de 11/05/2016;
- Plano Nacional de Educação – Lei Federal Nº 13.005/2014;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal Nº 8.069/1990;
- A Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;
- Medida Provisória Nº 934, que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais;
- Portaria nº.1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;
- Portaria do MEC de nº 572, de 1º de julho de 2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;
- Decreto Municipal Nº 170/2020, de 19/10/2020 que dispõe sobre o protocolo para orientação do retorno das atividades presenciais nas escolas Estaduais, Municipais e Particulares do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências;
- Atos Normativos do Conselho Nacional de Educação: Pareceres, Resoluções e Indicações (como referências normativas);
- Atos Normativos do Conselho Estadual de Educação: Pareceres, Resoluções e Indicações (como referências normativas).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



2. ESTRUTURA E TOMADA DE DECISÃO

A Secretaria Municipal de Educação organizou o Comitê de Governança através da portaria nº 03/2020, instruindo as escolas a criarem posteriormente o seu próprio Comitê de Governança Escolar, composto pelas seguintes representações: Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico, Professor, Pessoal de Apoio, Comunidade Local, Alunos e Pais, Conselho Escolar, Associação de Pais. Caberá ao Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação cumprir e monitorar as normas do Protocolo de vigilância sanitária, priorizando pela efetivação da segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local. Além disso, caberá ao Comitê de Governança Escolar o mapeamento para identificar e levar em consideração a real situação de: matrícula, capacidade física das Unidades Escolares, estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...); quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de risco; inclusive entre alunos, de acordo com a OMS, capacidade de acesso à internet, uso do transporte escolar, situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes.

Esse Comitê deverá elaborar normas orientadoras com intuito de realizar busca ativa de alunos que por ventura tenham evadido. Além disso, é importante que ocorra orientações prévias aos estudantes, servidores e familiares quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários.

2.1 Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação básica, a qual possui todas as obrigações legais que garantem às crianças o direito de aprender através da socialização com outras crianças e adultos, consoante com a Base Nacional Comum Curricular, que assegura os estudantes desta etapa de ensino os direitos fundamentais de aprendizagem e desenvolvimento a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Pensando na condição de dependência e contato das crianças, principalmente as 0 a 3 anos, que não discernem as consequências de suas ações, os perigos que a cercam e a falta de compreensão do significado do afastamento social e das medidas sanitárias necessárias para a preservação de sua saúde, conclui-se que não é possível o retorno das aulas presenciais dos alunos da creche, até que a vacinação aconteça. Entretanto, para as crianças matriculadas na pré-escola, sugerimos que haja o retorno das atividades escolares presenciais em 2021, respeitando as medidas de segurança sanitária pelo Comitê de Governança Municipal, observando as especificidades dessa faixa etária.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



2.2 Orientações para a Educação Especial

O retorno às aulas presenciais de estudantes com doenças crônicas – como asma, hipertensão, diabetes, síndromes, disfunções da imunidade e cardiopatias congênitas, devem ser avaliados caso a caso, em uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação.

Além disso, o cumprimento das orientações deste documento deve ser mais rigoroso para esses estudantes após retornarem presencialmente às aulas. Da mesma forma, o retorno às atividades presenciais dos profissionais de educação com essas mesmas condições deve ser igualmente avaliado pela escola e pelos profissionais de saúde.

O uso de máscaras e as regras de distanciamento social envolvem situações complexas para alguns estudantes, por isso é necessária uma especial atenção para os estudantes que manifestarem dificuldades no uso correto dos equipamentos de proteção individual.

2.3 Ensino Fundamental e etapas para o retorno

Este documento se propõe orientar os gestores das Instituições Escolares na tomada de decisão, visando à retomada das atividades letivas presenciais, primando pela saúde e segurança dos estudantes, servidores e colaboradores.

Assim, a retomada das atividades letivas presenciais para o ano de 2021 deve observar os cuidados de prevenção, projetando minimizar ou eliminar os riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, não perdendo de vista os cuidados emocionais, a exemplo de espaços e tempos de apoio e acolhimento.

Desse modo, as Comissões criadas em cada escola deverão definir e adotar protocolos próprios, em conformidade com este documento, e contando com a participação representativa dos segmentos da comunidade civil.

Por conta das medidas de distanciamento social, a Secretária Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim adotará o ensino híbrido, e em observância às normas de distanciamento previsto neste protocolo, algumas escolas da rede precisarão manter seu funcionamento realizando o rodízio de alunos.

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



3.1 Distanciamento Social

- Retornar gradual e parcialmente às atividades escolares, com priorização das séries finais em um primeiro momento;
- Observar a metragem das salas de aula para efetuarem as matrículas dos alunos, levando em consideração o distanciamento mínimo de 1m por aluno;
- Especificar a quantidade de alunos por sala, considerando a metragem quadrada de espaço individual;
- Estabelecer o escalonamento por alunos (metade da turma em semanas alternadas), ao menos no primeiro mês, onde não for possível promover o distanciamento de 1m por estudante em sala de aula;
- Organizar as rotinas com os horários de entrada e revezamento de saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- Diversificar o local de entrada e saída sempre que possível
- Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- Organizar os espaços físicos da escola com o uso de fitas adesivas no piso (ou outros guias físicos) que evidenciem as necessidades de distanciamento físico;
- Adequar os espaços mais amplos e arejados para serem usados como salas de aula;
- Aferir temperatura dos alunos ao adentrarem as escolas;
- Observar o distanciamento social no decorrer das aulas nas quadras poliesportivas escolares.

3.2 Adaptações estruturais

- Instalar pias nas áreas externas das escolas, dotadas de sabonete líquido e papel toalha;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



- Garantir o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos sanitários;
- Disponibilizar álcool em gel 70° nas áreas comuns das escolas;
- Limpar constantemente os equipamentos escolares com álcool 70°;
- Instalar lixeiras com pedais;
- Implantar tapetes com sanitizantes na entrada das escolas;
- Manter o funcionamento de torneiras, dispositivos de sabão, papel toalha e dos assentos dos vasos sanitários.

4. REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo entre as mesas dos estudantes e do professor. Alguns cuidados devem ser seguidos:

- Delimitar passagens na classe, estabelecendo uma direção de circulação dentro da sala por exemplo, que possa ser marcada no chão;
- Exigir o uso de máscaras de professores e funcionários;
- Exigir o uso de máscara para os estudantes dentro e fora do ambiente escolar;
- Ventilar as salas de aula antes da chegada dos estudantes, abrindo janelas por 15 minutos, durante o intervalo e ao final da aula;
- Assegurar a regularidade da limpeza dos filtros e bom funcionamento de aparelhos de ar condicionado em salas climatizadas;
- Disponibilizar dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;
- Garantir o distanciamento físico de 1m entre estudantes nas salas de aula;
- Garantir o distanciamento físico de, pelo menos, 1m entre docente e estudantes.
- Marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

4.1 Reorganização do espaço da cozinha

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Se for impossível estabelecer distanciamento durante o lanche, este poderá ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene.

- Lavar as mãos antes e após cada refeição;
- Garantir que a equipe use máscara e lave as mãos quando for fazer/servir as refeições;
- Limpar mesas e cadeiras após as refeições;
- Organizar a saída dos estudantes quando estes forem tomar água e fazer as refeições para limitar o contato;
- Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água, etc.) para limitar o contato;
- Recomendar as famílias que os estudantes levem de casa: Garrafa de água, talheres, pratos e copos;
- Disponibilizar pratos de vidro (plástico não é recomendado) para os alunos, caso necessário, mas reforçando sempre a importância do uso individual desse utensílio;
- Ventilar o refeitório antes e depois, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada;
- Disponibilizar latas de lixo equipadas com sacos e esvaziá-las diariamente;
- Informar diariamente aos estudantes sobre os gestos de barreira e distanciamento no início de cada refeição, em particular o fato de não compartilhar comida, água, talheres.

4.2 Reorganização do ambiente dos sanitários

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações.

- Limitar número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- Gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula).
- Ventilar corretamente as instalações sanitárias e/ou verificar se a ventilação está funcionando corretamente;
- Supervisionar a lavagem das mãos depois da ida ao banheiro de acordo com a equipe presente;
- Manter as instalações sanitárias com água, sabão líquido, prefira toalhas de papel descartáveis permitindo que estudantes e funcionários lavem as mãos quando necessário;
- Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



- Garantir a limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas;
- Garantir descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.

4.3 Reorganização do ambiente das salas de reuniões/ salas dos professores/espacos coletivos onde circulam adultos

Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório.

- Usar assentos com pelo menos 1 metro de distância e evitar sentar frente a frente;
- Limpar e desinfetar antes / depois de uma reunião, não deixar nenhum objeto ou desinfetá-lo antes do uso;
- Ventilação regular ou garantir que a ventilação funcione corretamente;
- Portas na posição aberta (para refrescar o ar e evitar vários contatos da maçaneta);
- Permanência do álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel;
- Garantia da desinfecção regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, datashow, telefones etc.).

4.4 Hora da entrada e saída

Além dos espaços, há de se ter um cuidado muito grande com os tempos da escola. Períodos de entrada, atividades coletivas e saída devem ser planejados de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

Fluxo e regras para entrada na escola.

- Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;
- O agente de portaria (ou adulto que ficará controlando a entrada e saída de alunos) deverá usar máscara e álcool gel e garantir a higienização na entrada e saída do estabelecimento;
- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada deverá ficar isolada com a presença de um adulto até a chegada dos pais;
- Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



- Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;
- Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores como vermelho/verde, etc.);

5. MEDIDAS GERAIS DE SANEAMENTO

Os/As gestores/as escolares deverão estar atentos às seguintes medidas de saneamento:

5.1 Regras gerais de higienização e cuidados individuais

- Adquirir álcool em gel 70% e sabão líquido;
- Instalar dispensers com álcool em gel 70% nas entradas, nas áreas de circulação e na frente das salas de aula;
- Adquirir viseiras em acrílico para professores e demais funcionários;
- Fornecer luvas para o pessoal de apoio e merendeiras;
- Solicitar que todos os estudantes levem para a escola todos os dias um kit composto por: toalhinha de mão, squeeze ou copo;
- Assegurar higienização dos estudantes (uso de álcool em gel, lavagem constante das mãos);
- Disponibilizar mais de um uniforme escolar;
- Evitar compartilhamento de materiais escolares e utensílios.
- Orientar o uso de sapatos fechados, calças e camisas de manga longa para o pessoal de apoio, porteiros e merendeiras;

5.2 Acesso à Unidade Escolar

- Tornar obrigatório o uso de máscara para acesso e permanência no espaço escolar para todos;
- Promover na entrada da escola a primeira higienização das mãos com álcool em gel e aferição da temperatura (ação mediada por um profissional da Unidade Escolar);
- Restringir a entrada de visitantes e entregadores no ambiente interno da escola.

5.3 Higienização das salas de aula

- Garantir o distanciamento seguro das carteiras;
- Assegurar dispensador de álcool em gel, por sala, para higienização periódica das mãos;
- Manter ventilação natural do ambiente, com janelas e portas abertas e uso de ventiladores – não será permitido o uso de ar-condicionado (onde houver);
- Promover a limpeza das salas e carteiras ao final de cada turno;
- Diminuir o número de decorações e objetos não necessários nas salas de aula.

5.4 Limpeza e higienização geral de ambientes e equipamentos

- Intensificar a limpeza e higienização dos ambientes, por turno;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



- Pulverizar superfície ao final de cada turno (maçanetas, corrimãos, interruptores, telefones, carteiras, mesas e pisos);
- Desinfetar e limpar os reservatórios de água e bebedouros da escola;
- Desinfecionar banheiros com solução adequada para completa higienização;
- Esvaziar lixeiras periodicamente;
- Orientar que o uso de equipamentos compartilhados, tais como impressoras e outros, deve ser feito de forma coordenada de acordo com a seguinte orientação: caso itens como impressora estejam sendo usados por outra pessoa, mantenha o distanciamento físico recomendado. Deve-se higienizar as mãos antes e depois do uso das impressoras, bem como realizar ações semelhantes com papéis, livros e demais materiais de uso compartilhado;
- Usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool 70%;
- Aproveitar sempre que possível, as áreas ao ar livre para a realização de atividades, desde que mantidas as condições de distanciamento físico e higienização de superfícies;
- Regulamentar o uso de biblioteca: o serviço de consulta de livros deverá ser suspenso, pelo menos, no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno. O retorno às atividades da biblioteca deve ser gradual e parcial, conforme orientações gerais expressas nesse documento;
- Suspender a cessão de salas (espaços fechados) para atividades com público externo;
- Suspender a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas;
- Orientar, de forma expressiva, à comunidade escolar para que não compartilhe copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal;

5.5 Higienização da cozinha e espaços de alimentação escolar

- Realizar oficinas de orientação para higienização de alimentos para as equipes de cozinha e apoio;
- Assegurar o uso de luvas, máscaras e demais EPIs;
- Reforçar higienização dos pratos, copos e talheres, cumprindo as normas obrigatórias;
- Buscar espaços mais amplos para os horários de alimentação escolar, garantindo o distanciamento.

Neste contexto, as crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio. Estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas, devem lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à sua disposição. Uma alternativa é utilizar lenços umedecidos antissépticos nas mãos. Além das cadeiras de rodas, outros

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



equipamentos como bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais merecem atenção e cuidados de higiene.

6. TRANSPORTE ESCOLAR

Na retomada das aulas pós-pandemia, deve-se tomar os seguintes cuidados no âmbito do transporte escolar.

- Realizar formação dos condutores do transporte escolar concernente às normas de segurança sanitária a serem observadas;
- Orientar motoristas e estudantes sobre as medidas de higiene, como, cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico;
- Reduzir número de estudantes por veículo;
- Limitar a ocupação dos veículos com demarcação dos assentos liberados para uso;
- Higienizar as mãos antes e depois do uso do transporte coletivo;
- Obrigar o uso de máscara para todos os ocupantes do veículo de transporte escolar, durante todo o trajeto;
- Manter janelas dos veículos abertas, a fim de possibilitar maior circulação do ar;
- Levantar álcool gel a 70% nos veículos e garantir a aplicação de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem;
- Estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
- Registrar as viagens realizadas para potenciais controles de infecção e medidas de quarentena;
- Aferir a temperatura digital infravermelho, com termômetro sem contato físico antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), o/a estudante não deve utilizar o transporte escolar e tampouco ir para a escola;
- Evitar aglomeração no momento de entrada no veículo na viagem de retorno para as residências. Caso haja formação de fila, sugere-se a demarcação no chão para garantir o distanciamento social.
- Pactuar entre as redes públicas – municipal e estadual – sobre o uso comum do transporte escolar.

7- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A higiene, manipulação e orientação às Instituições Escolares no que concerne à alimentação dos estudantes partirão da “Central de Alimentos”, que por sua vez garante que os alimentos não causarão doenças ao consumidor, quando preparados e ou consumidos de acordo com o uso a que se destinam.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



- Observar as orientações técnicas da Central Municipal de Alimentos referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas de manipulação: recebimento, cuidados com as embalagens, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
- Manter alimentação saudável e variada, estabelecida no cardápio e definida pela nutricionista responsável;
- Restringir de forma rigorosa a entrada de alimentos e embalagens trazidos pelos estudantes e funcionários, evitando a contaminação e incentivando ainda mais o consumo da alimentação escolar;
- Observar as orientações para a organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas;
- Adotar protocolos de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento do refeitório ou outros espaços em que a Unidade opte para servir as refeições;
- Garantir a ventilação do ambiente durante os momentos de preparo e distribuição da refeição;
- Servir as refeições em sala de aula em horários diferenciados e espaços abertos, sob a supervisão de adultos;
- Limpar as mesas e cadeiras, seguir rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária;
- Ofertar guardanapo de papel durante as refeições/lanche;
- Reforçar os protocolos de higienização das mãos e uso de álcool gel conforme definição da SEMEC;
- Orientar e cuidar para que os estudantes não compartilhem copos ou canecas, talheres e alimentos;
- Orientar os adultos designados para acompanhar os momentos de refeição/lanche a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares;
- Restringir o acesso a bebedouros coletivos, utilizando copos ou garrafinhas individuais para o consumo de água.

7.1 Orientações aos profissionais que produzem as refeições

- Orientar todos os responsáveis pela manipulação de alimentos a manterem bons hábitos de higiene pessoal e as boas práticas de manipulação dos alimentos;
- Observar as orientações para organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas já descritos nesse material;
- Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem a autorização e higienização adequada;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



- Proceder à limpeza das embalagens seguindo rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária antes de colocar alimentos ou materiais dentro da cozinha;
- Suspender a utilização do espaço da cozinha para guardar materiais de terceiros;
- Retomar a importância de higienizar frutas, verduras e legumes crus, (lavar os alimentos em água corrente e depois colocar em solução de hipoclorito de sódio);
- Orientar os profissionais para que em caso de sintomas do novo coronavírus, comunique a equipe gestora, evitando o contato com os demais membros da escola.

8. ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS

Inicialmente, cabe destacar que o retorno às aulas presenciais exige atenção e apoio psicossocial aos estudantes e servidores, um trabalho que deve ser feito em conjunto com a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município.

Os Coordenadores Gerais da Secretaria Municipal de Educação apresentarão estratégias para que de forma coletiva, colaborativa e interativa se defina processualmente, o planejamento pedagógico para o retorno às aulas, tendo em vista os seguintes princípios:

- Planejar acolhimento aos estudantes e atividades que colaborem no sentido de minimizar a defasagem da aprendizagem;
- Planejar ações de comunicação para toda a comunidade, com o intuito de esclarecer sobre procedimentos, protocolos do retorno às aulas;
- Planejar procedimentos para a avaliação diagnóstica, com orientação aos coordenadores pedagógicos das escolas quanto aos critérios de promoção dos estudantes;
- Planejar formação para os professores contemplando: Protocolo de biossegurança, aspectos socioemocionais;

Caberá à Coordenação Pedagógica das Escolas, com o auxílio dos demais gestores escolares e professores:

- Acolher aos estudantes, professores, servidores e familiares;
- Mapear os estudantes contemplados e os não contemplados com as atividades não presenciais;
- Planejar acolhimento aos estudantes e atividades que colaborem no sentido de minimizar a defasagem da aprendizagem no período de atividades remotas;
- Elaborar atividades a serem realizadas remotamente para trabalhar os conteúdos secundários e, se necessário, aprofundar e sistematizar os essenciais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



- Planejamento de ações de comunicação para as famílias no sentido de reforçar procedimentos da Gestão Democrática e, conseqüentemente, tomar decisões mais assertivas quanto aos processos do ensino, da aprendizagem e da avaliação e/ou recuperação.
- Revisar planejamentos de 2020 e identificar conteúdos essenciais, fundamentais e indispensáveis para reorganização do plano de ensino de 2021;

9. Estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco

A depender do risco de contágio e do número de casos na cidade na época do retorno.

- Definir como será organizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto/gravação de aulas pelos professores a serem veiculadas em sala de aula, com o acompanhamento de um monitor);
- Ofertar o ensino remoto para os estudantes, mediante comprometimento de pais e/ou responsáveis a irem à escola recolher e dar devolutiva de material impresso com a periodicidade definida pela gestão, conjuntamente com o corpo docente da escola (Elaborar termo de compromisso para esse fim).

10. PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O RETORNO ÀS AULAS

- Orientar pais, alunos, funcionários e professores sobre procedimentos, protocolos e possíveis conseqüências da pandemia do Coronavírus;
- Desenvolver campanhas de comunicação a serem implantadas nas redes sociais, Rádio Comunitária Boa Vista FM, carros de som e nas escolas com relação a procedimentos a serem adotados;
- Adotar linguagem e conteúdos motivadores, estimulantes e que passem confiança a toda a comunidade escolar, ajudando-a na conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise.

11. PLANO DE FORMAÇÃO

O retorno às aulas presenciais, no contexto pandêmico em que estamos vivendo, requer um planejamento minucioso e articulado entre as várias áreas que direta ou indiretamente estão envolvidas no processo do fazer educação. Neste planejamento, faz-se necessário, considerar a formação de profissionais da educação e pessoal de apoio, dada a responsabilidade de todos e cada um no controle da propagação do vírus que preocupa todo o mundo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



Isso posto, vale destacar que tal formação ocorrerá em tempos/ espaços variados, uma vez que serão consideradas as especificidades de cada Unidade de Ensino e seu público alvo, bem como, a responsabilidade direta de cada um em razão das funções desempenhadas no dia-a-dia.

Sendo assim, considera-se importante tomar como objeto de formação os seguintes conteúdos:

- 1- O vírus (Como se comporta, como é transmitido, ciclo de vida...);
- 2- A doença (formas de transmissão, sintomas, formas de controle e segurança);
- 3- Normas de higiene e limpeza de ambientes; (Estabelecimento de rotinas de Higienização);
- 4- Normas de higienização e cuidados individuais; (Uso de EPI's e Higienização das mãos);
- 5- Organização da comunicação da comunidade escolar; (Evitar contatos próximos/diretos);
- 6- Plano de fluxo Institucional; (Organização de entradas e saídas, mantendo distanciamento seguro);
- 7- Procedimentos em ambientes coletivos; (Evitar atividades que gerem aglomerações, compartilhamento de objetos...);
- 8- Procedimentos para o retorno à escola.

O corpo docente terá como foco específico em sua formação, a reorganização das rotinas de sala de aula, tendo em vista os protocolos de higienização e distanciamento social, reelaboração dos planos de trabalho tais como: Planos de ensino, sequências didáticas, projetos didáticos e institucionais, planos de aulas, etc, na perspectiva de garantia da aprendizagem essencial e recuperação de aprendizagens.

Deverá ser intensificada também, a formação do pessoal responsável pela limpeza das Unidades Escolares e pelo preparo da merenda escolar, bem como do pessoal responsável pelo transporte escolar, por se tratar de profissionais que lidam com materiais de uso coletivo e que portanto, tem responsabilidades também em zelar pela saúde deste coletivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retorno às atividades pedagógicas presenciais, é o que todos desejamos; professores, gestores, coordenadores pedagógicos, pais, alunos, administradores, comunidade em geral. Retorno com segurança, com protocolos sanitários recomendados pela Organização Mundial da Saúde.

Garantir o direito de aprender, é um dever de todos nós. É preciso que haja um esforço coletivo, tendo como premissas o cuidado com você e o outro, nenhum estudante a menos, é preciso sustentar um pensamento coletivo de valorização e proteção à vida.

Assim sendo, as orientações e encaminhamentos contidos neste documento, terão eficácia por meio do fazer comprometido, consciente e co-responsável de cada um que contribui para que a educação aconteça.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



Portanto, a partir daqui, serão gerados planos variados de cada instância, a fim de garantir as condições de segurança no retorno às atividades pedagógicas presenciais.

No que se refere aos planos pedagógicos, serão feitas avaliações do aproveitamento das atividades remotas devidamente orientadas por esta secretaria através de seus representantes em cada Unidade escolar, serão planejadas atividades de recuperação das aprendizagens, zelando não só pela aprendizagem de conteúdos tradicionalmente privilegiados, mas pela contribuição na redução das desigualdades sociais e vulnerabilidades, no acolhimento às emoções de cada um.

É como diz o poeta:

“Um galo sozinho não tece uma manhã:
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro; de um outro galo
que apanhe o grito que um galo antes
e o lance a outro; e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo,
para que amanhã, desde uma teia tênue,
se vá tecendo, entre todos os galos.(...)”

João Cabral de Melo Neto

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



ANEXOS

RELAÇÃO DE MATERIAL

- Água sanitária;
- Álcool 70;
- Copos descartáveis;
- Desinfetante;
- Detergente;
- Dosadores de álcool gel;
- Esponja ou fibra para limpeza;
- Face Shield (viseira);
- Fita adesiva para sinalização;
- Fita métrica;
- Fita para isolamento;
- Flanela;
- Frascos com borrifador;
- Guardanapos;
- Hipoclorito de sódio
- Luvas para limpeza;
- Luvas;
- Máscaras;
- Pano de chão;
- Pano de microfibras;
- Papel Higiênico;
- Papel toalha;
- Pratos de vidros;
- Recipiente para álcool gel;
- Recipiente para sabão Líquido; Sabão líquido;
- Sabonete líquido;
- Saco para lixo;
- Talheres de alumínio;
- Tapete sanitizante;
- Termômetro digital com infravermelho;
- Toca para cabeça;
- Toalhas de mão;
- Squeeze

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Juntos escrevendo uma nova história
CNPJ: 06.076.778/0001-60



REFERÊNCIAS

- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDBEN) – Lei Federal Nº9394/96;
- UNIÃO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). Orientações para o Planejamento de um Futuro Retorno às Aulas Presenciais;
- Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. (junho 2020);
- União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME). Ofícios e Orientações ao Conselho Municipal de Educação;
- Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. (julho 2020);
- Atos Normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação (CEE): Pareceres, Resoluções e Indicações (como referências normativas).